

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 268, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Portaria nº 290-DGP, de 9 de novembro de 2013, que Aprova as Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o contido no art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 290-DGP, de 9 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 4º Os órgãos executores são responsáveis pelos recursos para movimentação e deslocamento do seu pessoal fora da sede.

§ 1º

§ 2º Os comandos regionais são responsáveis pelo planejamento e distribuição da subcota, pela conformidade dos MDD de movimentações, elaborados pelas suas OM executantes. Para tanto, os comandos regionais deverão solicitar ao DGP, por meio de documento, o cadastramento ou a alteração dos planejadores e conformadores, informando o nome, o posto/graduação e a identidade do(s) militar(es) responsável pelo planejamento e conformidade." (NR)

.....

"Art. 7º

§ 1º

VII - Diretoria de Serviço Militar (DSM) - as atividades de manutenção e gestão do Sistema do Serviço de Identificação do Exército. (NR)

.....

XI - Região Militar:

a) as despesas resultantes de deslocamentos fora da sede relacionadas com a manutenção das atividades do Serviço Militar e ao transporte pessoal, para o Serviço Militar Inicial do convocado, selecionado e designado para incorporação, dentro do território nacional, da sede do município em que reside à OM que foi designado;

b) as despesas com o licenciamento **ex officio**, de acordo com o prescrito no art. 29 do Decreto nº 4.307/2002, relativas aos militares temporários; e

c) o desligamento da ativa do serviço militar inicial, de acordo com o prescrito no art. 30 do Decreto nº 4.307/2002."(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Port-DGP/C Ex Nº 249, de 13 NOV 20 que distribuiu as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea "b", do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da PORTARIA-DGP/C Ex Nº 249, de 13 de novembro de 2020, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2021, na forma que se segue:

1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

c. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

INCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
65	Treinamento de Procedimentos de Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	4º B Av Ex	3	4	Ten Cel/ Cap/Sgt
66	Treinamento de Procedimentos de Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	Cmdo C Av Ex	1	4	Maj
				1º B Av Ex	2		Ten/Sgt
67	Treinamento de Procedimentos de Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	4º B Av Ex	3	4	Cap/Sgt

OBS: as despesas de deslocamento das atividades 65, 66 e 67 serão custeadas pelo COTER.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.